



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO ESPECIAL/2023

Buritama-SP, 03 de outubro de 2023.

À

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

Sirvo-me do presente para informar Vossas Senhorias, que de acordo com o artigo 269, parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, terá o prazo de 10 dias para receber Emendas apresentadas por vereadores e pela comunidade, a contar do recebimento deste, e terá mais 15 dias de prazo para emitir parecer sobre o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 57/23 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama, para o Exercício de 2024.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Adriano Carlo de Carvalho
ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Cientes:

Marcos Barbosa de Freitas
MARCOS BARBOSA DE FREITAS
PRESIDENTE

Carlos Roberto Teixeira
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE

Ademir Piccoli Junior
JOSE ADEMIR PICCOLIJUNIOR
SECRETÁRIO

